

Lei N^o 40, de 2 de Dezembro de 1949.

Orça a Receita e fisco a
Despesa da Prefeitura da
Estância de Águas da Trata,
"Estado de São Paulo, etc.", digo, pa-
ra o exercício de 1950.

O Prefeito Sanitário da Estância de
Águas da Trata, Estado de São Paulo, etc..

Faz saber, que a Câmara Municipal de-
cretou e ele, sanciona e promulga a se-
quinte lei:

Capítulo I - Da Receita Geral.

Art^o 1^o - A receita geral da Prefeitura da Estân-
cia de Águas da Trata, para o exercício
de 1950, é orçada em Cr\$ 700.000,00 (Setecentos
mil cruzeiros), e será arrecadada de con-
formidade com a legislação em vigor, obser-
vando a seguinte classificação:

Código
Geral

Título

- § - 1º - Receita Ordinária
A - Receita Tributária
a) - Impostos
- 0-11-1 Imposto Territorial
Imposto Territorial Urbano
Da Sede
- 0-12-1 Imposto Predial
Imposto Predial Urbano.
Da Sede
- 0-17-3 Imposto Sobre Indústrias e Profissões
Imposto de Indústrias e Profissões
Da Sede
- 0-18-3 Imposto de Licença
Imposto de Licença
Da Sede
- 0-27-3 Imposto Sobre Jogos e Diversões
Imposto sobre Jogos e Diversões
Da Sede
Total de Impostos
- b) - Taxas
- 1-11-2 Taxas Rodoviárias
Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem
Da Sede
- 1-21-4 Taxas de Expediente
Taxa de Expediente
Da Sede
- 1-23-H Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos
Taxa de Aferição de Pesos e Medidas
Da Sede
- 1-24-1 Taxas de Limpeza Pública
Taxa de Remoção de Lixo Doméstico

Receita

Parcial

Soma

Total

Receita
Efetiva

Mutações
Patrimoniais

70.000,00

70.000,00

70.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

90.000,00

90.000,00

90.000,00

35.000,00

35.000,00

35.000,00

200,00

200,00

200,00

245.200,00

35.000,00

35.000,00

35.000,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

400,00

400,00

400,00

Código
Geral

Título

1-25-1 Taxas de Viagem

Da Sede

Taxa de Conservação de Calçamentos

Da Sede

Total de Taxas

Total da Receita

B - Receita Patrimonial

2-02-0 Rendas de Capitais

Juros de Depósitos

Da Sede

Total da Receita Patrimonial

C - Receita Industrial

3-03-0 Serviços Urbanos

I - Taxa de Consumo de água

Da Sede

II - Taxa de Ligação de água

Da Sede

III - Taxa de Esgotos

Da Sede

Total da Receita Industrial

D - Receitas Diversas

4-11-0 Receita de Mercados, Feiras e Matadouros

Receita de Matadouro

Da Sede

4-12-0 Receita de Cemitérios

Receita do Cemitério

Da Sede

4-14-0 Cota Perista no art.º 15, § 4º - da Constituição Federal, atribuída a este Município de conf. com a Lei n.º 305, de 18-7-48.

Da Sede

4-15-0 Cota perista no art.º 20 da Constituição Federal

Receita Parcial	Soma	Total	Receita Efetiva	Mutacões Patrimoniais
18.000,00	18.000,00		18.000,00	
600,00	600,00		600,00	
		55.500,00		
		300.700,00		
500,00	500,00		500,00	
		500,00		
20.000,00	20.000,00		20.000,00	
1.000,00	1.000,00		1.000,00	
8.000,00	8.000,00		8.000,00	
		29.000,00		
10.000,00	10.000,00		10.000,00	
1.000,00	1.000,00		1.000,00	
250.000,00	250.000,00		250.000,00	

Código
Gral

Titulo

	Da Sede
	Total das Receitas Diversas
	Total da Receita Ordinária
	§- 2º - Receita Extraordinária
6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa
	Da Sede
6-21-0	Multas
	Da Sede
6-23-0	Eventuais
	Da Sede
	Total da Receita Extraordinária
	<u>Total Geral</u>

Capitulo II Da Despesa Geral

Artº 3º A Despesa Geral da Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, para o exercício de 1950, é fixada em CR\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), e será realizada obedecendo à seguinte classificação: -

Receita		Total	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
Parcial	Soma			
100.000,00	100.000,00		100.000,00	
		361.000,00		
		691.200,00		
5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00
1.000,00	1.000,00		1.000,00	
2.800,00	2.800,00		2.800,00	
		8.800,00		
-	-	700.000,00	695.000,00	5.000,00

Continua fls. 98.

Código
Geral

Título

§-1º - Administração Municipal
Poder Legislativo

8-00-2 Material Permanente

8-00-3 Material de Consumo

8-00-4 Despesas Diversas

Poder Executivo

8-02-4 Despesas Diversas

Prefeitura

Distrito da Sede:

8-07-0 Pessoal Fixo

8-09-0 Pessoal Fixo

8-09-3 Material de Consumo

8-09-4 Despesas Diversas

8-13-0 Pessoal Fixo

§-2º - Serviços Públicos Municipais
Matadouro

Distrito da Sede:

8-89-1 Pessoal Variável

8-89-3 Material de Consumo

Cemitério

Distrito da Sede:

8-89-1 Pessoal Variável

8-89-3 Material de Consumo

Limpesa Pública

Distrito da Sede:

8-85-1 Pessoal Variável

8-85-3 Material de Consumo

Serviços Industriais

Distrito da Sede:

8-63-1 Pessoal Variável

8-63-2 Material Permanente

Despesas

Despesa Efetiva

Mutacões Patrimoniais

Total da Verba

Total do Parágrafo

15.000,00

2.000,00

5.000,00

5.000,00

21.000,00

53.400,00

15.000,00

15.000,00

37.200,00

168.600,00

5.400,00

2.000,00

6.000,00

200,00

21.000,00

2.000,00

8.400,00

20.000,00

2.000,00

5.000,00

5.000,00

21.000,00

53.400,00

15.000,00

15.000,00

37.200,00

5.400,00

2.000,00

6.000,00

200,00

21.000,00

2.000,00

8.400,00

15.000,00

20.000,00

Continuação

8-63-3

Material de Consumo
Jardins Públicos

Distrito da Sede:

8-81-1

Pessoal Variável

8-81-3

Material de Consumo

Iluminação Pública

Distrito da Sede:

8-88-4

Despesas Diversas

Serviços Diversos

Distrito da Sede:

8-89-3

Material de Consumo

§-3º - Obras e Melhoramentos Públicos
Conservação de Vias Públicas

Distrito da Sede

8-81-1

Pessoal Variável

8-81-3

Material de Consumo

8-81-4

Despesas Diversas

Reparações Diversas

Distrito da Sede:

8-89-1

Pessoal Variável

8-89-3

Material de Consumo

8-89-4

Despesas Diversas

Construção de Logradouros Públicos

Distrito da Sede:

8-81-3

Material de Consumo

§-4º - Serviços Públicos de Int. Comum com o Estado
Higiene

Distrito da Sede:

8-49-4

Despesas Diversas

Escolas Municipais

Distrito da Sede:

10.000,00		10.000,00	
22.000,00		22.000,00	
2.000,00		2.000,00	
35.000,00		35.000,00	
2.000,00	136.200,00	2.000,00	
18.000,00		18.000,00	
10.000,00		10.000,00	
20.000,00		20.000,00	
9.800,00		9.800,00	
15.000,00		15.000,00	
30.000,00		30.000,00	
25.000,00	127.800,00	25.000,00	
4.800,00		4.800,00	

Continuação

- 8-33-0 Pessoal Fixo
- 8-33-2 Material Permanente
- 8-33-3 Material de Consumo
- 8-33-4 Despesas Diversas
- 8-38-4 Despesas Diversas
- Segurança Pública
- Distrito da Sede:
- 8-28-4 Despesas Diversas
- Fomento
- Distrito da Sede:
- 8-55-4 Despesas Diversas
- §-5º - Auxílios e Subvenções
- Assistência Pública
- 8-48-4 Despesas Diversas
- Assistência Social
- 8-29-4 Despesas Diversas
- Auxílios Diversos
- 8-98-4 Despesas Diversas
- §-6º - Aposentadorias e Pensões
- Contribuições para Previdência
- 8-97-4 Despesas Diversas
- §-7º - Despesas Judiciais
- Executivas Fiscais
- 8-13-4 Despesas Diversas
- §-8º - Despesas Diversas
- Indenizações e Restituições
- 8-92-4 Despesas Diversas
- Seguros e Acidentes
- 8-94-4 Despesas Diversas
- Centrais
- 8-99-4 Despesas Diversas
- Total Geral

38.400,00		38.400,00	
10.000,00			10.000,00
2.000,00		2.000,00	
2.400,00		2.400,00	
2.000,00		2.000,00	
6.000,00		6.000,00	
125.000,00	190.600,00	125.000,00	
4.000,00		4.000,00	
6.502,00		6.502,00	
31.000,00	41.502,00	31.000,00	
27.000,00	27.000,00	27.000,00	
500,00	500,00	500,00	
500,00		500,00	
4.000,00		4.000,00	
3.298,00	7.798,00	3.298,00	
-	700.000,00	655.000,00	45.000,00

Continuação

Artº 3º

Depende de autorização legislativa qualquer pagamento das taxas de Subvenções, Contribuições e Auxílios previstas na presente lei.

§-Único

A autorização legislativa a que se refere a presente lei, digo, artigo, dependerá do cumprimento das exigências constantes do decreto-lei que regulamentou a cooperação financeira do município com as entidades que prestam assistência social ou cultural.

Artº 4º

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de Janeiro de 1950

Prefeitura da Estância de Águas da Prata, aos 2 de Dezembro de 1949

Leopoldo P. Pseudo
- Prefeito Sanitário -